



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.373, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal da Terceira Idade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal da Terceira Idade, destinado ao atendimento de Municípes Taubateanos, como serviço integrado aos Departamentos de Saúde e de Ação Social, de referência nas especialidades médicas em Cardiologia, Pneumologia e Reumatologia e Exames de Teste Ergométrico e Holter e em Geriatria Preventiva, desenvolvendo ações primárias de imunização, nutrição, combate ao sedentarismo e ao tabagismo, controle de obesidade, objetivando propiciar melhores condições de vida ao Idoso.

Art. 2º O Centro Municipal da Terceira Idade está instalado na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, nº 706, Jardim.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Agosto de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA